



EDITAL
DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Rio Verde – Goiás

2026

MEDICINA DO AMANHÃ:
INOVAÇÃO QUE TRANSFORMA O CUIDADO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital estabelece as normas que regem a submissão, avaliação, apresentação, premiação e publicação dos trabalhos científicos do VIII Congresso Médico de Rio Verde (VIII COMERV), assegurando transparência, isonomia, rigor científico e excelência acadêmica em todas as etapas do processo.
- 1.2 O VIII COMERV reconhece a pesquisa científica como um dos pilares da formação em saúde e da transformação da prática médica. Nesse contexto, o congresso tem como propósito fortalecer a cultura científica, estimular a produção do conhecimento e promover a integração entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, contribuindo para a formação de profissionais críticos, éticos e comprometidos com a inovação e a sociedade.
- 1.3 São objetivos da Comissão Científica do VIII COMERV:
 - 1.3.1 Estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas metodologicamente consistentes, eticamente responsáveis e socialmente relevantes.
 - 1.3.2 Promover a divulgação da produção científica desenvolvida por estudantes, pesquisadores e profissionais da saúde, estimulando a troca de experiências e a construção colaborativa do conhecimento.
 - 1.3.3 Valorizar a pesquisa científica como instrumento de inovação, pensamento crítico, prática baseada em evidências e fortalecimento das políticas públicas em saúde.
 - 1.3.4 Reconhecer e incentivar a excelência científica por meio de processo avaliativo técnico, imparcial e fundamentado em critérios previamente estabelecidos.
 - 1.3.5 Contribuir para a formação de profissionais da saúde comprometidos com a ética, a ciência, a inovação e a transformação social.

- 1.4 Este edital integra a programação científica oficial do VIII Congresso Médico de Rio Verde (VIII COMERV), promovido pelo Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina de Rio Verde (CAFAMERV), por meio de sua Comissão Científica, e será realizado entre os **dias 18 e 20 de setembro de 2026**, no município de Rio Verde, Goiás.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A Comissão Científica do VIII Congresso Médico de Rio Verde (VIII COMERV) torna público o presente Edital de Submissão de Trabalhos Científicos, que estabelece as normas para submissão, avaliação, apresentação, premiação e publicação das pesquisas científicas integrantes da programação oficial do congresso.

2.2 DA ELEGIBILIDADE

- 2.2.1 São elegíveis para submissão:

- I. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Médicos Residentes;
- III. Profissionais da área da saúde;
- IV. Pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, Hospitais, Serviços de Saúde ou Centros de Pesquisa.

Parágrafo único. A participação de pesquisadores de outras áreas do conhecimento será permitida desde que a pesquisa apresente interface direta com as Ciências da Saúde.

2.3 DOS EIXOS TEMÁTICOS

- 2.3.1 As pesquisas poderão ser submetidas em qualquer área relacionada às Ciências da Saúde. Os eixos temáticos descritos a seguir possuem finalidade exclusivamente classificatória e organizacional, não restringindo a submissão de estudos interdisciplinares ou de áreas correlatas que apresentem relevância científica.

I. Ciências Clínicas

- Angiologia
- Dermatologia
- Alergologia e Imunologia Clínica
- Cancerologia
- Hematologia
- Endocrinologia
- Neurologia
- Pediatria
- Doenças Infecciosas e Parasitárias
- Cardiologia
- Gastroenterologia
- Pneumologia
- Nefrologia
- Reumatologia
- Ginecologia e Obstetrícia
- Fisiatria
- Oftalmologia
- Ortopedia

II. Ciências Cirúrgicas

- Cirurgia Geral
- Cirurgia do Aparelho Digestivo
- Cirurgia Plástica e Restauradora
- Cirurgia Cardiovascular
- Cirurgia Torácica
- Cirurgia Pediátrica
- Neurocirurgia
- Urologia
- Coloproctologia
- Ortopedia e Traumatologia
- Anestesiologia

III. Saúde Mental e Neurociências

- Psiquiatria
- Psicologia
- Neurociências
- Saúde Mental
- Dependência Química
- Transtornos do Neurodesenvolvimento.

IV. Tecnologia, Inovação e Educação em Saúde • Inteligência Artificial aplicada à Saúde • Telemedicina • Robótica • Saúde Digital • Bioinformática • Dispositivos Médicos • Educação Médica • Simulação Realística • Metodologias Ativas • Inovação em Ensino
V. Avaliação de Serviços de Saúde • Gestão em Saúde • Avaliação de Serviços de Saúde • Segurança do Paciente • Qualidade Assistencial • Economia da Saúde • Auditoria em Saúde
VI. Saúde Pública e Epidemiologia • Epidemiologia • Vigilância em Saúde • Atenção Primária à Saúde • Saúde Coletiva • Políticas Públicas em Saúde • Promoção da Saúde • Prevenção de Doenças • Saúde Ambiental • Saúde do Trabalhador
VII. Ciências Básicas e Pesquisa Translacional

Quadro 1 – Eixos temáticos para classificação das pesquisas científicas.

- 2.3.2 As pesquisas de natureza interdisciplinar poderão ser enquadradas no eixo temático que melhor represente seu objetivo principal, cabendo à Comissão Científica realizar, quando necessário, o reenquadramento da pesquisa para fins de avaliação e organização da programação científica.

3 DA SUBMISSÃO DAS PESQUISAS CIENTÍFICAS

- 3.1 A submissão das pesquisas científicas será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial do VIII Congresso Médico de Rio Verde (VIII COMERV), disponível no portal oficial do evento, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2 A Comissão Científica não se responsabiliza por submissões não concluídas em decorrência de falhas de conexão, indisponibilidade do sistema, problemas técnicos ou quaisquer circunstâncias alheias à organização do evento que impeçam o envio da pesquisa dentro do prazo estabelecido.
- 3.3 A Comissão Científica aceitará pesquisas científicas inéditas, concluídas, originais e não publicadas integralmente em periódicos científicos até a data da submissão, enquadradas em uma das seguintes modalidades:
- I. Pesquisa Original
 - estudos transversais;
 - estudos caso-controle;
 - estudos de coorte;
 - ensaios clínicos;
 - estudos ecológicos;
 - estudos observacionais;
 - pesquisas experimentais;
 - pesquisas translacionais;
 - pesquisas epidemiológicas;
 - estudos qualitativos.
 - II. Estudos de Revisão
 - Revisão Integrativa;
 - Revisão Sistemática;
 - Revisão Sistemática com Meta-análise;
 - Revisão de Escopo.

- III. Relato de Caso
 - IV. Série de Casos
- 3.4 Recomenda-se que as pesquisas sejam elaboradas em conformidade com as principais diretrizes internacionais de relato científico (*Reporting Guidelines*), de acordo com o delineamento metodológico adotado, incluindo, quando aplicável:
- I. CONSORT – Ensaios Clínicos Randomizados;
 - II. ESTROBE – Estudos Observacionais;
 - III. PRISMA 2020 – Revisões Sistemáticas e Meta-Análises;
 - IV. PRISMA-ScR – Revisões de Escopo;
 - V. CARE – Relatos de casos;
 - VI. SRQR ou COREQ – Pesquisas Qualitativas;
 - VII. ARRIVE 2.0 – Pesquisas envolvendo animais;
- 3.4.1 A observância dessas diretrizes não constitui requisito obrigatório para submissão, porém será considerada como indicador de qualidade metodológica durante a avaliação científica.
- 3.5 As pesquisas deverão ser **submetidas entre 00h00 do dia 24 de julho de 2026 e 23h59 do dia 30 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília)**. Após o encerramento do prazo, o sistema será automaticamente bloqueado, não sendo aceitas submissões extemporâneas.
- 3.6 Cada pesquisa poderá possuir até seis (6) autores, incluindo obrigatoriamente um orientador. O orientador deverá possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior, Instituição de Pesquisa ou Serviço de Saúde público ou privado legalmente constituído.
- 3.7 Cada participante poderá constar em até cinco (5) pesquisas, observados os seguintes limites:
- I. uma (1) pesquisa como autor principal;
 - II. até quatro (4) pesquisas como coautor.
- 3.7.1 Caso o limite seja excedido, serão automaticamente consideradas válidas apenas as cinco últimas submissões homologadas pelo sistema.
- 3.8 Cada pesquisa poderá ser submetida apenas uma única vez ao VIII COMERV.

- 3.9 Submissões duplicadas, independentemente da alteração de autoria, ordem dos autores ou instituição de vínculo, serão desconsideradas pela Comissão Científica.
- 3.10 Somente serão aceitas pesquisas concluídas. Não serão aceitos projetos de pesquisa, protocolos, propostas metodológicas ou estudos em andamento.
- 3.11 A submissão será efetivada mediante preenchimento integral do formulário eletrônico disponibilizado pela organização. É de responsabilidade do autor correspondente verificar a exatidão dos dados cadastrados, especialmente:
- I. nomes dos autores e orientador;
 - II. instituição de vínculo;
 - III. endereço eletrônico;
 - IV. modalidade da pesquisa.
- 3.11.1 Essas informações serão utilizadas em todas as etapas do congresso, incluindo certificados, anais e comunicações oficiais.
- 3.12 Após o encerramento do período de submissão, não serão permitidas alterações referentes ao conteúdo científico, autoria, ordem de autoria, orientador ou modalidade de apresentação da pesquisa.
- 3.13 A submissão somente será homologada quando, no mínimo, dois autores estiverem regularmente inscritos no VIII COMERV, conforme as normas de inscrição do congresso.
- 3.14 O eventual indeferimento da pesquisa não implicará restituição dos valores referentes à inscrição no evento.
- 3.15 Os membros da Comissão Organizadora poderão participar do processo de submissão na condição de autores ou coautores, desde que não exerçam qualquer atividade relacionada à avaliação científica dos trabalhos. Os integrantes da Comissão Científica ficam impedidos de submeter pesquisas ao VIII COMERV, em observância aos princípios da imparcialidade, da isonomia, da transparência e da prevenção de conflitos de interesse.
- 3.16 Os autores deverão declarar, quando houver, potenciais conflitos de interesse financeiros, institucionais, profissionais, acadêmicos ou pessoais relacionados ao desenvolvimento, financiamento ou publicação da pesquisa.

- 3.17 A submissão da pesquisa implica declaração dos autores de que todas as informações fornecidas são verdadeiras e atende às normas éticas e legais aplicáveis e que todos os autores leram, aprovaram e concordam com sua submissão ao VIII COMERV.

4 DA ÉTICA EM PESQUISA E DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA

- 4.1 Após a confirmação da submissão, não será permitida a alteração do conteúdo científico da pesquisa, incluindo título, autores, ordem de autoria, orientador, metodologia, resultados, conclusões ou qualquer outra informação constante no resumo submetido.
- 4.2 Toda pesquisa que envolva seres humanos, seus dados, material biológico humano, material biológico de origem humana, relatos de caso, séries de casos, bancos de dados identificáveis ou animais deverá observar rigorosamente a legislação ética vigente no Brasil e as normas emanadas pelos órgãos reguladores competentes.
- 4.2.1 As pesquisas envolvendo seres humanos deverão observar a Lei nº 14.874/2024, as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS), especialmente as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016, bem como as demais normas complementares aplicáveis e as orientações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).
- 4.2.2 As pesquisas envolvendo animais deverão estar em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 (Lei Arouca), com as normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e demais legislações pertinentes.
- 4.2.3 As pesquisas que exijam apreciação ética deverão informar, obrigatoriamente, no corpo do resumo, o número do parecer de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme aplicável, bem como o respectivo Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), quando pertinente.
- 4.2.4 No ato da submissão deverá ser anexada cópia do parecer de aprovação ética da pesquisa, quando exigido pela legislação vigente.

- 4.2.5 A Comissão Científica poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar destinada à comprovação da regularidade ética da pesquisa.
- 4.3 *Compete exclusivamente aos autores verificar se a pesquisa submetida exige apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), bem como providenciar todas as autorizações legalmente exigidas. O descumprimento das exigências éticas previstas neste edital ou na legislação vigente implicará a desclassificação imediata da pesquisa, sem prejuízo das responsabilidades éticas, administrativas, civis e legais dos autores.*
- 4.4 Os autores assumem integral responsabilidade pela veracidade dos dados apresentados, pelo cumprimento das normas éticas, pela obtenção das autorizações necessárias e pela observância da legislação vigente.
- 4.5 As pesquisas que apresentarem indícios de plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados, manipulação indevida de imagens, autoria inadequada ou qualquer outra conduta incompatível com a integridade científica serão desclassificadas.
- 4.6 A Comissão Científica não realizará correções metodológicas, estatísticas, ortográficas ou de redação dos resumos submetidos.
- 4.7 As decisões da Comissão Científica serão fundamentadas nos critérios estabelecidos neste edital e terão caráter definitivo.
- 4.8 Ao submeter a pesquisa, os autores autorizam, gratuitamente, a publicação do resumo nos Anais do VIII COMERV e sua divulgação em meios institucionais, preservados os direitos morais de autoria, sem que isso implique cessão exclusiva dos direitos autorais.
- 4.9 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), tais como ChatGPT, Gemini, Claude, Copilot e similares, é permitido como ferramenta de apoio à redação, organização, revisão linguística, tradução, síntese de informações e outras atividades auxiliares relacionadas à elaboração do trabalho científico, desde que observado o disposto na Portaria CNPq nº 2.664/2026, os princípios da integridade científica e as normas deste edital.

- 4.9.1 As ferramentas de Inteligência Artificial Generativa não poderão substituir a elaboração intelectual da pesquisa, a formulação das hipóteses, a análise crítica dos resultados, a interpretação científica ou a responsabilidade acadêmica dos autores. Quando utilizadas durante a elaboração do trabalho, seu uso deverá ser obrigatoriamente declarado pelos autores, por meio de nota ao final do resumo e no ato da submissão da pesquisa, informando a ferramenta utilizada e sua finalidade.
- 4.9.2 Os autores permanecem integralmente responsáveis pela originalidade, autenticidade, veracidade dos dados, análises, interpretações, conclusões e por todo o conteúdo científico apresentado, ainda que tenham utilizado ferramentas de Inteligência Artificial Generativa como apoio durante a elaboração do trabalho. Ferramentas de Inteligência Artificial não poderão ser indicadas como autoras, coautoras ou orientadoras das pesquisas submetidas.
- 4.9.3 A Comissão Científica poderá utilizar softwares especializados para detecção de similaridade textual. Trabalhos que apresentarem índices incompatíveis com a boa prática científica poderão ser desclassificados.
- 4.9.4 A declaração de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa possui finalidade exclusivamente informativa e de transparência científica, não constituindo critério de favorecimento ou prejuízo durante o processo de avaliação dos trabalhos.

5 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESUMOS

- 5.1 Os critérios previstos neste capítulo destinam-se exclusivamente à avaliação dos resumos submetidos. A avaliação das apresentações orais e em pôster digital obedecerá aos critérios específicos estabelecidos no Capítulo 7 deste edital.
- 5.2 As pesquisas submetidas serão avaliadas inicialmente quanto ao cumprimento das disposições deste edital e, posteriormente, quanto à qualidade científica, metodológica, ética e redacional, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Científica.
- 5.3 Serão desclassificadas as pesquisas que:
 - I. Descumprirem as normas estabelecidas neste edital;

- II. Apresentarem inadequações éticas;
 - III. Apresentarem plágio, autoplágio ou qualquer outra violação da integridade científica;
 - IV. Não atenderem aos padrões mínimos de metodologia científica;
 - V. Apresentarem inconsistências que comprometam sua avaliação.
- 5.4 O processo de avaliação dos resumos será realizado por revisão por pares em sistema duplo-cego (double blind review), assegurando o anonimato entre autores e avaliadores durante todo o processo de análise.
- 5.5 A Comissão Científica definirá o quantitativo de pesquisas aprovadas para apresentação em cada modalidade, considerando a qualidade científica dos trabalhos submetidos, a capacidade operacional do evento e a disponibilidade da programação científica.
- 5.6 No ato da submissão, o autor correspondente deverá optar pelo formato da pesquisa, observadas as normas específicas de elaboração previstas neste edital:
- I. Resumo Expandido;
 - II. Resumo Simples.
- 5.6.1 A modalidade de apresentação será definida automaticamente conforme o formato de submissão escolhido pelo autor.
- III. Resumos Expandidos: apresentação oral, por meio de slides digitais;
 - IV. Resumo Simples: apresentação em Pôster Digital.
- 5.6.2 A escolha do formato de submissão não garante a aprovação da pesquisa para apresentação durante o VIII COMERV.
- 5.7 Após a homologação da submissão, não será permitida alteração do formato da pesquisa (Resumo Simples ou Resumo Expandido), tampouco da modalidade de apresentação correspondente.
- 5.8 A avaliação dos resumos será realizada em formulário padronizado, elaborado pela Comissão Científica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuída da seguinte forma:
- I. Originalidade e inovação (2,0 pontos);
 - II. Relevância científica e social (1,5 pontos);
 - III. Importância científica (1,5 pontos);

- IV. Adequação metodológica (2,0 pontos);
 - V. Coerência entre objetivos, métodos, resultados e conclusão (2,0 pontos);
 - VI. Clareza da redação científica, organização textual e apresentação dos resultados. (1,0 pontos).
- 5.9 Cada resumo será avaliado independentemente por avaliadores previamente designados pela Comissão Científica, utilizando fichas padronizadas e critérios previamente estabelecidos.
- 5.10 As pontuações atribuídas aos resumos, bem como a identificação dos avaliadores, terão caráter sigiloso e não serão divulgadas aos autores.
- 5.11 O resultado da seleção dos resumos será divulgado no site oficial do VIII COMERV em 14 de setembro de 2026.
- 5.12 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. Maior pontuação em Adequação Metodológica;
 - II. Maior pontuação em Originalidade;
 - III. Maior pontuação em Relevância Científica;
 - IV. Persistindo o empate, caberá decisão à Comissão Científica.
- 5.13 Compete à Comissão Científica redistribuir pesquisas entre avaliadores sempre que identificar conflito de interesse ou qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.
- 5.14 Os pareceres emitidos pelos avaliadores possuem caráter exclusivamente técnico-científico e subsidiarão as decisões da Comissão Científica.
- 5.15 As decisões da Comissão Científica quanto à seleção dos trabalhos são soberanas e irrecorríveis.

6 DA APRESENTAÇÃO DAS PESQUISAS CIENTÍFICAS

- 6.1 As apresentações dos trabalhos científicos ocorrerão nas dependências do Centro de Convenções, sede oficial do VIII Congresso Médico de Rio Verde (VIII COMERV), conforme a seguinte programação:
- I. Resumos Expandidos - Apresentações Orais:**

Data: 17 de setembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: das 19h00 às 22h00

II. Resumos Simples - Apresentações em Pôster Digital:

Data: 18 de setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 08h00 às 12h00

- 6.2 A distribuição dos trabalhos por sala, bem como a ordem e o horário individual de apresentação de cada pesquisa, serão definidos pela Comissão Científica e serão divulgados **até o dia 16 de setembro de 2026**, exclusivamente pelos canais oficiais do VIII COMERV.
- 6.3 A Comissão Científica poderá promover alterações excepcionais na programação das apresentações, quando necessárias por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, comprometendo-se a comunicar previamente os autores pelos canais oficiais do congresso sempre que possível.
- 6.4 As apresentações ocorrerão, prioritariamente, na modalidade presencial. Autores cujo domicílio acadêmico ou profissional seja localizado em município diverso de Rio Verde - GO poderão solicitar autorização para apresentação on-line, mediante envio de solicitação fundamentada para o e-mail da Comissão Científica (viicomerv.cientifico@gmail.com) **até o dia 15 de setembro de 2026**. A solicitação será analisada pela Comissão Científica, cuja decisão terá caráter definitivo.
- 6.5 O apresentador da pesquisa deverá ser, obrigatoriamente, um dos autores do estudo, não sendo permitida a apresentação pelo orientador.
- 6.6 O apresentador deverá comparecer ao local da sessão com antecedência mínima de 10 (dez) minutos e registrar sua presença conforme orientação da organização sob pena de desclassificação da apresentação.
- 6.7 DA APRESENTAÇÃO ORAL:
- 6.7.1 A apresentação oral será realizada por meio de slides digitais, em arquivo no formato **PDF**. A Comissão Organizadora disponibilizará computador e projetor compatíveis para a exibição.

- 6.7.2 Os slides deverão ser encaminhados impreterivelmente para o e-mail **viiicomerv.cientifico@gmail.com** entre os **dias 14 e 16 de setembro de 2026**, conforme orientações divulgadas no site do evento com o assunto do e-mail: **NOME DO TRABALHO — VIII COMERV**.
- 6.7.3 É fortemente recomendado que o apresentador leve, no dia da apresentação, uma cópia do arquivo em dispositivo de armazenamento externo.
- 6.7.4 O modelo de slides será disponibilizado pela Comissão Organizadora no site do VIII COMERV. Os autores poderão adaptar o material ao conteúdo da pesquisa, desde que respeitem o layout institucional e o tempo limite de apresentação.
- 6.7.5 O tempo máximo para apresentação da pesquisa será de 10 (dez) minutos. Ao término do tempo regulamentar, a apresentação poderá ser interrompida pela organização.
- 6.7.6 O tempo de apresentação será iniciado conforme o cronograma oficial da sessão, independentemente da presença do autor. Em caso de atraso, o apresentador utilizará apenas o tempo restante disponível.
- 6.7.7 Durante a arguição, somente o apresentador poderá responder aos questionamentos da banca avaliadora e do público. Não será permitida a manifestação dos demais autores ou do orientador.
- 6.8 DA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER DIGITAL:
- 6.8.1 As normas para confecção do Pôster Digital serão posteriormente divulgadas, assim como o modelo, no site do VIII COMERV.
- 6.8.2 A apresentação será feita sob forma de exibição de pôsteres, elaborado em formato digital, utilizando modelo institucional disponibilizado pela Comissão Científica nos formatos **PowerPoint (.pptx) ou PDF**.
- 6.8.3 Os Pôsters digitais deverão ser enviados prontos, em arquivo nos **formatos PowerPoint (.pptx) ou PDF**, por meio do e-mail **viiicomerv.cientifico@gmail.com** do dia **14/09/2026 ao dia 16/09/2026**, seguindo todas as orientações divulgadas no site do VIII COMERV, com o assunto do e-mail: **NOME DO TRABALHO — VIII COMERV**.

- 6.8.4 O tempo de apresentação será controlado pela Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação. Ao término do tempo limite, a Comissão Organizadora interromperá a apresentação.
- 6.8.5 O tempo de apresentação será iniciado conforme o cronograma oficial da sessão, independentemente da presença do autor. Em caso de atraso, o apresentador utilizará apenas o tempo restante disponível.
- 6.8.6 Durante a arguição, somente o apresentador poderá responder aos questionamentos da banca avaliadora e do público. Não será permitida a manifestação dos demais autores ou do orientador.

7 DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1 O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Examinadora. A avaliação será feita por avaliadores competentes e com experiência em pesquisas científicas e designados pela Comissão Científica.
- 7.2 Os critérios de avaliação dos trabalhos são:
- 7.2.1 Adequação metodológica e consistência científica da pesquisa (1,5);
- 7.2.2 Qualidade, clareza e interpretação crítica dos resultados (2,0 pontos);
- 7.2.3 Coerência entre objetivos, metodologia, resultados, discussão e conclusão (1,5 ponto);
- 7.2.4 Didática, domínio do tema e capacidade de argumentação (2,0 pontos);
- 7.2.5 Relevância do estudo para a sociedade (1,5 ponto);
- 7.2.6 Originalidade, inovação e contribuição científica (1,5 ponto).
- 7.3 O julgamento será realizado em formulário padronizado e elaborado pela Comissão Científica, com escore para cada um dos itens de avaliação;
- 7.4 A nota final (NF) do trabalho corresponderá à média aritmética da nota dos avaliadores atribuída para os resumos (NR) em conjunto com a nota dos avaliadores atribuídas para as apresentações dos trabalhos (NA):

$$NF = (NR + NA) \div 2$$

- 7.5 *A avaliação do resumo destina-se à análise da qualidade científica e metodológica da pesquisa submetida. A avaliação da apresentação destina-se à análise da capacidade do autor em comunicar os resultados de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada. A classificação final corresponderá à média entre ambas as etapas.*
- 7.6 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior nota na apresentação (NA);
 - II. Maior nota em relevância do estudo para a sociedade;
 - III. Maior nota em originalidade e contribuição científica;
 - IV. Maior nota em adequação metodológica da pesquisa e sua apresentação;
 - V. Maior nota em didática, domínio do tema e capacidade de argumentação.
- 7.7 O descumprimento do tempo regulamentar poderá acarretar desconto de pontuação ou interrupção da apresentação, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Científica.
- 7.8 A avaliação das apresentações será realizada de forma independente pelos membros da banca avaliadora, sendo vedada qualquer forma de influência externa durante o processo de julgamento.
- 7.9 As decisões da banca avaliadora e da Comissão Científica referentes à avaliação das apresentações possuem caráter técnico-científico, definitivo e irrecorrível.

8 DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1 Os certificados referentes às pesquisas efetivamente apresentadas durante o VIII COMERV serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no site oficial do congresso, em data definida pela Comissão Organizadora.
- 8.2 Será emitido um **único certificado de apresentação para cada pesquisa**, em nome do autor apresentador, contendo:
- I. Título completo da pesquisa;
 - II. Modalidade de apresentação (Apresentação Oral ou Pôster Digital);
 - III. Categoria do resumo (Resumo Simples ou Resumo Expandido);
 - IV. Nome completo do apresentador;

V. Nomes completos dos coautores;

VI. Nome completo do orientador.

- 8.3 Os certificados estarão disponíveis após a homologação oficial dos resultados, conforme cronograma divulgado pela Comissão Organizadora.
- 8.4 Eventuais inconsistências nos certificados deverão ser comunicadas exclusivamente à Comissão Científica, pelo e-mail oficial do evento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua disponibilização. Após esse período, não serão realizadas alterações ou reemissões.
- 8.5 A Comissão Científica não realizará alterações referentes à ordem de autoria, inclusão, exclusão ou substituição de autores após a emissão dos certificados.

9 DA PREMIAÇÃO

- 9.1 A premiação do VIII COMERV tem como finalidade reconhecer e incentivar a excelência científica, a qualidade das apresentações e a contribuição das pesquisas para o avanço do conhecimento em saúde e da formação acadêmica;
- 9.2 Serão premiadas as pesquisas que obtiverem as maiores Notas Finais (NF), de acordo com a categoria de submissão, independentemente da área temática:
- I. Modalidade: Resumo Expandido
- 1º lugar: Menção Honrosa + premiação institucional
 - 2º lugar: Menção Honrosa + premiação institucional
 - 3º lugar: Menção Honrosa + premiação institucional
 - 4º e 5º lugar: Menção Honrosa
- II. Modalidade: Resumo Simples
- 1º lugar: Menção Honrosa + premiação institucional
 - 2º lugar: Menção Honrosa + premiação institucional
 - 3º lugar: Menção Honrosa + premiação institucional
 - 4º e 5º lugar: Menção Honrosa
- 9.2.1 Premiações complementares poderão variar conforme disponibilidade de patrocinadores.
- 9.2.2 Ao todo, serão concedidas 10 (dez) Menções Honrosas, correspondentes aos cinco melhores trabalhos de cada modalidade de apresentação.

- 9.3 A classificação final corresponderá à Nota Final (NF), calculada conforme os critérios de avaliação definidos neste edital.
- 9.4 Além da Menção Honrosa, a Comissão Organizadora poderá conceder premiações institucionais, financeiras ou materiais, disponibilizadas por patrocinadores e apoiadores oficiais do VIII COMERV, observadas as condições previamente divulgadas.
- 9.5 A cerimônia oficial de premiação integrará a programação científica de encerramento do VIII COMERV.
- 9.6 Os autores premiados deverão comparecer à cerimônia de premiação para recebimento dos certificados e demais premiações. Na impossibilidade de comparecimento, poderão ser representados por um dos coautores devidamente identificado.
- 9.7 As decisões da Comissão Científica referentes à classificação final dos trabalhos possuem caráter técnico-científico, definitivo e irrecorrível.
- 9.8 A ausência do autor premiado ou de representante devidamente identificado na cerimônia de premiação não implicará perda da classificação obtida nem da certificação correspondente, ressalvadas premiações cuja entrega dependa de regulamento específico do patrocinador.

10 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do edital e início das submissões	24/07/2026
Encerramento das submissões	30/08/2026 – 23h59
Divulgação dos modelos de pôster digital e slides	01/09/2026
Divulgação dos trabalhos aprovados	14/09/2026
Solicitação de troca do apresentador	Até 15/09/2026
Envio dos arquivos de apresentação	14/09/2026 até 16/09/2026 - 23h59
Divulgação da programação individual das apresentações	Até 16/09/2026
Apresentações orais	17/09/2026 — 19h às 22h
Apresentações em pôster digital	18/09/2026 — 08h às 12h
Cerimônia de premiação	Conforme programação oficial
Emissão dos certificados	Até dezembro/2026
Publicação dos Anais do VIII COMERV	Até dezembro/2026

*Todas as datas e horários seguem o horário oficial de Brasília (DF).

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Autores residentes em município diferente de Rio Verde—GO deverão encaminhar solicitação formal para apresentação on-line, mediante envio da documentação comprobatória e justificativa para o e-mail oficial da Comissão Científica **até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2026**. Serão aceitos como documentos comprobatórios o comprovante de matrícula referente ao semestre 2026/2, histórico escolar atualizado ou outro documento oficial que comprove vínculo institucional e município de origem.
- 11.2 A solicitação será analisada individualmente pela Comissão Científica, cuja decisão terá caráter definitivo;
- 11.3 Em situações excepcionais de natureza técnica, operacional ou de força maior, compete à Comissão Científica fazer ajustes na programação das apresentações, preservando, sempre que possível, a equidade entre os participantes.
- 11.4 O não comparecimento do apresentador no local, data e horário estabelecidos para a sessão implicará desclassificação da apresentação e impossibilidade de concorrer à premiação. A emissão do certificado seguirá o disposto no Capítulo 8 deste edital.

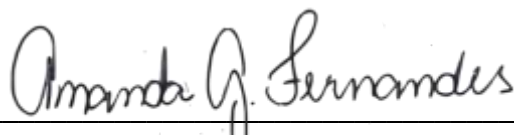
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A submissão da pesquisa implica ciência, concordância e aceitação integral de todas as normas estabelecidas neste edital.
- 12.2 Os autores declaram que todas as informações fornecidas são verdadeiras, originais e de sua responsabilidade, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais irregularidades.
- 12.3 Os trabalhos aprovados e apresentados poderão ser publicados nos Anais Oficiais do VIII COMERV, em formato eletrônico, com ISBN e DOI próprios, respeitados os direitos morais dos autores.
- 12.4 A Comissão Científica poderá solicitar documentação complementar para esclarecimento de informações relacionadas ao trabalho submetido.

- 12.5 Os dados pessoais informados durante a inscrição e submissão serão tratados exclusivamente para execução das atividades relacionadas ao VIII COMERV, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados apenas para fins administrativos, científicos, certificação e publicação dos Anais do evento.
- 12.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover alterações na programação do evento em decorrência de situações excepcionais, sem prejuízo ao andamento do congresso.
- 12.7 As decisões da Comissão Científica referentes à seleção, avaliação e classificação dos trabalhos são soberanas, fundamentadas nos critérios deste edital e de caráter definitivo.
- 12.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, da ética, da impessoalidade, da isonomia e da transparência.
- 12.9 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail oficial da Comissão Científica: **viicomerv.cientifico@gmail.com**.
- 12.10 A Comissão Científica poderá publicar orientações complementares, notas técnicas ou comunicados oficiais destinados à correta execução deste edital, os quais passarão a integrá-lo para todos os efeitos.
- 12.11 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 12.12 O VIII COMERV reafirma seu compromisso com a promoção da ciência de qualidade, da integridade científica, da ética em pesquisa e da formação de profissionais comprometidos com a produção do conhecimento e a transformação da saúde da sociedade.

Ana Paula Fontana

Coordenadora Docente da Comissão Científica do VIII COMERV



Amanda Gregorim Fernandes

Coordenadora Discente da Comissão Científica do VIII COMERV



Matheus Cunha Alves

Presidente do VIII COMERV

Rio Verde, 24 de julho de 2026.

ANEXO – 01

MANUAL DE ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Os resumos dos trabalhos poderão ser submetidos no formato de:

- RESUMO SIMPLES, sendo no mínimo 300 palavras e no máximo 500 palavras (não incluídos o título, os nomes dos autores, as afiliações, e-mail, categoria, palavras-chave, área temática e referências; somente o corpo do texto) contempladas em até 2 páginas, no máximo.
- RESUMO EXPANDIDO, que deverá conter no máximo 6 páginas.

Somente serão aceitos os resumos enviados eletronicamente por meio do site do evento. Dessa forma, não serão recebidos temas enviados por outros meios.

- Após o envio, os resumos NÃO poderão ser modificados e nem poderá haver inclusão/exclusão de autor(es), portanto, o cadastro de todos os autores deverá ser feito no ato da submissão.
- Trabalhos repetidos serão excluídos do sistema pela Comissão Organizadora.
- Não nos responsabilizamos por problemas éticos entre os autores. Portanto, havendo conflitos de interesses após a aprovação do trabalho para apresentação, este não será retirado da listagem.
- Em nenhum momento será permitido exclusão de um trabalho após a submissão.
- A formatação do resumo deverá ser configurada em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, salvo na identificação dos autores, estruturado de acordo com as normas da ABNT, alinhamento justificado, margem de 3 cm nas margens superior e esquerda, e de 2 cm nas margens inferior e direita. O título deve ser breve e informativo, centralizado, com letras maiúsculas e em negrito, contendo no máximo 150 caracteres (com espaço). O nome do autor e dos coautores deverão ser inseridos de forma completa e sem abreviações nos campos específicos no site de submissão.
- A submissão só ocorrerá por meio do preenchimento completo e específico das lacunas solicitadas no site, sem abreviações.

O resumo do trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa, e deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte sequência:

I. RESUMO SIMPLES

- a) **INTRODUÇÃO:** Visão geral sobre o assunto, demonstrando a relevância da pesquisa.
- b) **OBJETIVOS:** Todos os resumos devem conter apresentação das finalidades do estudo.
- c) **MATERIAIS E MÉTODOS:** Descrição dos procedimentos utilizados na realização da pesquisa, como local, amostra, protocolo, tratamento estatístico, entre outros aspectos que o autor considerar necessário.
- d) **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Destacar os resultados alcançados com o estudo, correlacionando com a literatura vigente.
- e) **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** apresentar as respostas aos objetivos da pesquisa.
- f) **PALAVRAS-CHAVE:** Deve-se inserir no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave no final do resumo, separadas por ponto e vírgula (;) e em letra minúscula, exceto nomes científicos e substantivos próprios. As palavras-chave poderão ser selecionadas segundo os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) na página <http://decs.bvs.br/>. Exemplo:
 - Palavras-chave: Gestação; Cuidado pré-natal; *Aedes aegypti*; IBGE; Brasil.
- g) **REFERÊNCIAS:** As referências consultadas no resumo simples NÃO deverão ser enviadas através do resumo (nem no corpo nem ao final do texto), mas deverão ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT.
- h) **TEMPLATE:** Os trabalhos deverão ser enviados no **template do ANEXO 02**, que também será disponibilizado separadamente no site do VIII COMERV. Os trabalhos enviados fora do template que contém a logo do VIII COMERV serão automaticamente rejeitados.

II. RESUMO EXPANDIDO

- a) **RESUMO:** Times New Roman 12, espaçamento simples (1,0), no mínimo 300 e no máximo 500 palavras.
- b) **INTRODUÇÃO:** Deve ser breve e conter o problema estudado de forma clara.
- c) **OBJETIVOS:** Todos os resumos devem conter apresentação das finalidades do estudo.

- d) **MATERIAIS E MÉTODOS:** Deve ser concisa, mas suficientemente clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Deve conter as referências da metodologia de estudo e/ou análises laboratoriais empregadas. Informar, caso se trate de pesquisa que envolva seres humanos, os Aspectos Éticos (quando aplicável) incluindo o número (CAAE) do protocolo de aprovação/tramitação do Comitê de Ética em Pesquisa.
- e) **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada no trabalho de pesquisa, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.
- f) **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Deve ser elaborada com o verbo no presente do indicativo, em frases curtas, sem comentários adicionais, e com base nos objetivos e resultados do resumo.
- g) **PALAVRAS-CHAVE:** Deve-se inserir no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave no final do resumo, separadas por ponto e vírgula (;) com as iniciais em minúsculo, exceto nomes científicos e substantivos próprios. As palavras-chave poderão ser selecionadas segundo os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) na página <http://decs.bvs.br/>. Exemplo:
- Palavras-chave: Gestação; Cuidado pré-natal; *Aedes aegypti*; IBGE; Brasil.
- h) Destacar qual a Área temática:
- Exemplo: (Área temática: Conforme item 2.2 do Edital)
- i) **REFERÊNCIAS:** Os resumos expandidos deverão conter no mínimo 5 e no máximo 8 referências, em ordem alfabética, de acordo com as regras da ABNT e devem ser listados apenas os trabalhos mencionados no texto, destacando-os em ordem alfabética. Exemplo:
- UQUILLAS *et al.* Everything Achilles: Knowledge Update and Current Concepts in Management. J Bone Joint Surg Am, v. 97, n. 14, p. 1187-1195, 2015. (MODELO DE REFERÊNCIA)
 - Referência 2.
 - Referência 3.
 - Referência 4

- j) **TEMPLATE:** Os trabalhos deverão ser enviados no **template do ANEXO 03**, que também será disponibilizado separadamente no site do VIII COMERV. Os trabalhos enviados fora do template que contém a logo do VIII COMERV serão automaticamente rejeitados.
- k) **ATENÇÃO**
- Deve ser feito um RESUMO antes dos demais itens, em parágrafo único, sem recuos, espaçamento entre linhas simples, com o título em negrito. Deve conter, no mínimo, 300 palavras e, no máximo, 500 palavras. O item RESUMO do resumo expandido não precisa conter citação. Quando pertinentes ao delineamento do estudo, poderão ser incluídas tabelas, figuras, fluxogramas ou gráficos, desde que contribuam para a compreensão dos resultados.
 - A estrutura poderá sofrer pequenas adaptações em função do delineamento metodológico adotado (por exemplo, revisões sistemáticas, revisões de escopo, relatos de caso ou estudos qualitativos), desde que preservados os elementos essenciais para compreensão da pesquisa.
 - O corpo do resumo expandido deve apresentar citação, por exemplo: (Uquillas, 2015).

ANEXO – 02

TEMPLATE DO RESUMO SIMPLES

TÍTULO DO RESUMO SIMPLES (ATÉ 150 CARACTERES COM ESPAÇOS)

Autor¹; Coautor²; Coautor³... Coautor⁴; Orientador⁵.

^{1,2,3} Graduando em Medicina pela faculdade de medicina de Rio Verde - UNIRV, Rio Verde, Goiás,
Brasil

⁴ Graduando em Medicina pela faculdade de medicina de Rio Verde - UNIRV, Campus Goianésia, Goiás,
Brasil.

⁵ Enfermeiro. Mestre em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina, Piauí,
Brasil. (A apresentação dos autores deverá estar em Times New Roman 10, espaçamento 1,0)

E-mail do autor para correspondência: autor@gmail.com.

Deve-se adotar margem de 3 cm nas margens superior e esquerda, e de 2 cm nas margens inferior e direita. **O corpo do resumo deverá estar no modo justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples (1,0) entre linhas e conter no mínimo 300 palavras e no máximo 500 palavras** (não incluídos o título, os nomes dos autores, as afiliações, e-mail, categoria, palavras – chave, área temática e referências; somente o corpo do texto). O resumo simples deve conter no máximo duas páginas. Se os autores pertencerem a uma única instituição, basta escrever seu nome uma única vez, acompanhada dos números sobrescritos correspondentes aos autores vinculados à mesma. O texto deverá estar em parágrafo único e NÃO deve incluir figuras, tabelas ou gráficos. As referências consultadas no resumo simples NÃO devem ser enviadas através do resumo (nem no corpo nem ao final do texto), mas deverão ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT. Os itens da estrutura do resumo devem estar destacados em negrito, sem entrada de parágrafo ou linhas em branco, devendo conter: “INTRODUÇÃO:”; “OBJETIVOS:”; “MATERIAIS E MÉTODOS:”; “RESULTADOS E DISCUSSÃO:” e “CONSIDERAÇÕES FINAIS:”. Palavras-chave: devem estar abaixo do resumo, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave, com as iniciais em minúsculo, separadas por ponto e vírgula (;). Este modelo pode ser usado para a formatação do seu trabalho. O texto deverá estar em parágrafo único, NÃO deve incluir figuras, tabelas ou gráficos. As referências consultadas no resumo simples NÃO devem ser enviadas através do resumo (nem no

corpo nem ao final do texto), mas deverão ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT. Os itens da estrutura do resumo devem estar destacados em negrito, sem entrada de parágrafo ou linhas em branco, devendo conter: “INTRODUÇÃO:”; “OBJETIVOS:”; “MATERIAIS E MÉTODOS:”; “RESULTADOS E DISCUSSÃO:” e “CONSIDERAÇÕES FINAIS:”. Palavras-chave: devem estar abaixo do resumo, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave, com as iniciais em minúsculo, separadas por ponto e vírgula (;). Este modelo pode ser usado para a formatação do seu trabalho.

Palavras-chave: palavra 1; palavra 2; palavra 3. (3 a 5)

ANEXO – 03
TEMPLATE DO RESUMO EXPANDIDO

**TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO (ATÉ 150 CARACTERES COM
ESPAÇOS)**

Autor¹; Coautor²; Coautor³... Coautor⁴; Orientador⁵.

^{1,2,3} Graduando em Medicina pela faculdade de medicina de Rio Verde - UNIRV, Rio Verde, Goiás,
Brasil

⁴ Graduando em Medicina pela faculdade de medicina de Rio Verde - UNIRV, Campus Goianésia, Goiás,
Brasil.

⁵ Enfermeiro. Mestre em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina, Piauí,
Brasil. (A apresentação dos autores deverá estar em Times New Roman 10, espaçamento 1,0

Área temática:

E-mail do autor para correspondência: autor@gmail.com.

RESUMO

Breve resumo, em texto corrido e parágrafo único, acerca do trabalho produzido. É obrigatório estar estruturado em Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, e Conclusão/Considerações Finais. Deve conter no mínimo 300 e no máximo 500 palavras. Espaçamento 1,0 cm.

Palavras-chave: No mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave; separadas por ponto e vírgula (;) com as iniciais em minúsculo, exceto nomes científicos e substantivos próprios.

O resumo expandido deve ser realizado para uma página tamanho padrão A4, no formato retrato. A página do resumo expandido deverá ter margem de 3 cm nas margens superior e esquerda, e de 2 cm nas margens inferior e direita. Serão aceitos apenas artigos inéditos, que não foram publicados em outros locais. O texto do artigo conterá as seguintes seções: INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (para revisão de literatura) OU RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONSIDERAÇÕES FINAIS (para revisão de literatura) OU CONCLUSÃO e PRINCIPAIS REFERÊNCIAS. O

espaçamento entrelinhas será de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e o corpo do resumo deverá estar no modo justificado.

1. INTRODUÇÃO

- Devem introduzir o tema abordado.

2. OBJETIVOS

- Relatar o(s) objetivo(s) do trabalho.

3. METODOLOGIA

- Discorrer sobre os materiais e métodos utilizados para produção do trabalho.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

- Apresentar e discutir os resultados encontrados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Finalização do trabalho, com proposta de conclusão.

6. REFERÊNCIAS

- São necessárias de 5 a 8 referências, organizadas em ordem alfabética, de acordo com as normas ABNT.
- Exemplo:
 - Referência 1: UQUILLAS *et al.* Everything Achilles: Knowledge Update and Current Concepts in Management. J Bone Joint Surg Am, v. 97, n. 14, p. 1187-1195, 2015.
 - Referência 2.
 - Referência 3.
 - Referência 4